
SEGUE DOCUMENTO

3 mensagens

Antonio Barros <comercialbvproducoes@gmail.com>
Para: LICITACAOBAYEUX@gmail.com

5 de abril de 2021 19:01

Segue documentos para sua apreciação em anexo.

--

1. B.V. Produções de Eventos – ME.
2. CNPJ: 18.955.367/000
3. Fones 81 4109-3201 /3128-4520
4. (Tim) 9.9534-634(Vivo)81 9.8764-0459.

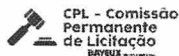
3 anexos

-  **Impugnação BAYEUX 202120210405_18530786.pdf**
511K
-  **CONTRATOS BV UNIF127.pdf**
13699K
-  **RG BARROS.pdf**
151K

LICITAÇÃO PMBEX <licitacaobayeux@gmail.com>
Para: Antonio Barros <comercialbvproducoes@gmail.com>

6 de abril de 2021 11:20

Acusamos recebimento.

Email CPL: licitacaobayeux@gmail.com
Portal da Transparência: <https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO PMBEX <licitacaobayeux@gmail.com>
Para: Antonio Barros <comercialbvproducoes@gmail.com>

7 de abril de 2021 17:41

Boa tarde, prezado(a)!

Segue o julgamento ao pedido de impugnação protocolado pela empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUcoes, CNPJ: 18.955.367/0001-24.

À disposição.

Atenciosamente,
Emanoel Alves (Pregoeiro Oficial)



Email CPL: licitacaobayeux@gmail.com

Portal da Transparência: <https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



JULGAMENTO CPL À IMPUGNAÇÃO - EMPR. ANTONIO BARROS PRODUÇÕES.pdf

1739K



PRODUÇÃO DE EVENTOS

B.V. Produções e Eventos.

CNPJ: 18.955.367/0001-24.

Antônio Mario de Barros Produções - ME

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2021 – PMBEX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2021 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

TERMO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.

Prezados Senhores (as) da comissão de licitação:

Vimos através deste solicitar retificação quanto a exigência do que se refere o texto do Edital conforme abaixo:

12.02.04.02- Registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas que prestam serviços de Organização e Realização de Eventos, por explorarem diversas atividades nos campos de atuação privativos do Administrador, especificamente, Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Material/Logística, Organização e Métodos, Recrutamento, Seleção e Administração de Pessoal, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65, conforme Acórdão Nº 4/2012 – CFA – Plenário do Conselho Federal de Administração.

A terceirização e a exigência de registro junto ao CRA

Terceirização 01/02/2012 Por Leonardo Kominek Barrentin

Comumente, nos deparamos com questionamentos sobre a necessidade de exigir o registro junto ao Conselho Regional de Administração competente nas licitações para a contratação de serviços terceirizados. E não é sem motivo, pois é grande a controvérsia que envolve a questão. Vejamos.

Primeiramente, é preciso reconhecer a falta de clareza das normas vigentes que estabelecem o plexo de atividades subordinadas ao controle dos Conselhos Regionais de Administração.

A Resolução Normativa CFA nº 390, de 30 de setembro de 2010, prescreve: “Art. 3º Serão obrigatoriamente registradas nos CRAs as Pessoas Jurídicas (PJ) de direito público e privado que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador.”

Especificamente sobre os serviços terceirizados, o CFA, no Acórdão nº 01/97 – Plenário, acabou por “julgar obrigatório o registro das empresas prestadoras de serviços terceirizados (limpeza e conservação, segurança e vigilância, copeiragem e outros), cuja execução requer o fornecimento de mão de obra, nos Conselhos Regionais de Administração, por ficar caracterizadas atividades típicas do profissional Administrador, tais como: recrutamento, seleção, admissão, treinamento, desenvolvimento, movimentação e supervisão de recursos humanos”. (Grifamos.)

A partir disso, é possível concluir que o Conselho Federal de Administração – CFA se considera como entidade profissional competente para exercer a fiscalização das empresas que explorem, sob qualquer forma, a atividade de administração, o que conduz ao entendimento de que a inscrição dessas empresas neste Conselho se faz obrigatória.



B.V. Produções e Eventos.

CNPJ: 18.955.367/0001-24.

Antônio Mario de Barros Produções - ME

Em manifestações pretéritas, o Tribunal de Contas da União manifestou-se no sentido de que a exigência da inscrição junto ao CRA competente nos casos de terceirização de serviços seria válida.

É o caso, por exemplo, do Acórdão nº 2783/2003 – Primeira Câmara, oportunidade na qual ficou assentado que seria “notório que empresas de conservação e limpeza devem ter lastro na área do conhecimento sobre Administração, haja vista as atividades de gerenciamento e execução de atividades laborais, o que justifica sem maiores problemas tal exigência do registro no CRA”. (Relator: Ministro Marcos Vinícios VÍlça. Sessão em 11/11/2003.)

Já em manifestações mais recentes, o TCU vem se posicionado no sentido de que a exigência quanto ao registro em entidade profissional deve guardar estrita relação com a atividade-fim dos licitantes, indicando uma alteração de entendimento.

No Relatório do Acórdão nº 1841/2011 – Plenário (o qual foi integralmente acolhido pelo Ministro Relator), por exemplo, ficou consignado que o TCU não concorda “com a manifestação do CRA no sentido de que os serviços objetos da licitação em tela, por envolverem atividades de administração e seleção de pessoal com locação de mão de obra, se enquadram como atribuições específicas do campo do administrador”. (Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão em 13/07/2001.)


Esse posicionamento mais recente do TCU vai ao encontro daquele que vem sendo defendido pelo Poder Judiciário. Por todos, recomendamos a leitura dos Acórdãos nº AMS 200139000011593 – TRF 1ª Região – 5ª Turma; REO 200131000002295 – TRF 1ª Região – 5ª Turma e AMS – 39728 TRF 2ª Região – 2ª Turma.

Como se pode perceber, a questão é extremamente polêmica e controvertida. De todo modo, inclina-se a entender que não é obrigatória a inscrição das empresas no Conselho Regional de Administração – CRA, cuja atividade-fim não está relacionada com aquelas atividades típicas de administração, previstas no art. 2º da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º do Decreto nº 61.934/67. Tal diretriz, nos moldes já expendidos, é também seguida nas manifestações mais recentes do Tribunal de Contas da União e daquelas exaradas pelo Poder Judiciário.

Seguindo essa linha de raciocínio, é possível concluir, como regra, que não seria pertinente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração.

Assim entendemos que tal exigência frustra a participação de alguns licitantes vimos por bem pedir a esta comissão que retifique tal exigência aja vista a mesma não ser compatível para o objeto ora licitado.

Paulista, 05 de Abril de 2021.


Antônio Mario de Barros Produções ME
CNPJ: 18.955.367/0001-24



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0597.307B.B7DC.1614

Certidão gerada em 27/12/2019 14:40:27

PROTOCOLO SIARGO 19/792289-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES
NIRE	26.1.0342129-9
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0597.307B.B7DC.1614

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0597307BB7DC1614>

Recife, 27 de dezembro de 2019

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 435.971.734-20 - EDENILZA RODRIGUES DE SOU

Data do download - 27/12/2019 02:40:27

Código de Autenticação 0597.307B.B7DC.1614

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0597307BB7DC1614>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0342129-9

Nº PROTOCOLO 13787631-9 PROTOCOLADO 26/9/2013 09:35:00

Nº ARQUIVAMENTO 26103421299 ARQUIVADO 26/9/2013 08:48:31

EMPRESA ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES





Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARIO DE BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
FILADELFO FERREIRA DE BARROS		ANTONIA LEONARDA DE BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1965	IDENTIDADE número 03802849759	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 64320855434			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CABEDELO			NÚMERO 354
COMPLEMENTO JANGA	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CABEDELO			NÚMERO 354
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 4399102 7319099 7420004 7739003 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM, COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL DE RADIO, GERADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS, PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, TRANSMISSÕES EM PAINÉIS DE LED E TELÕES; SERVIÇOS DE ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS, CAPACITAÇÃO, CURSOS TÉCNICOS, DECORAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇOS DE CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente) <i>Antonio Mario de Barros Produções</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Mario de Barros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERENTE Michelle Alexandra Neves Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco <i>Manuel</i>	AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA PE - TABELIONATO Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos Documentais Particulares e Pessoas Jurídicas Av. Congresso Eucarístico Internacional, 86, Forte/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@jucelpe.com.br Reconheço, Por Semelhança a firma: ANTONIO MARIO DE BARROS , lançada em minha presença do of. Carpina PE 26/08/2013 12:26:08 Emol: 2,74; TSMR: 0,59; Total: 3,32. Selo nº ANK055681 e ANK055682 Mirian de Fatima G. S. França, Tabela 3 Substituída.		
Requerimento Eletrônico: 8130000132650			

1º OFÍCIO - CARPINA



02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013
SOB Nº: 26103421289
Protocolo: 13/787931-8

ANTONIO MARIO DE BARROS
 PRODUÇÕES

[Handwritten Signature]
JOÃO BATISTA DE MOURA
 SECRETARIO-GERAL

03



Documento disponibilizado a 435.871.734-20 - EDENILZA RODRIGUES DE SOU
 Data - 27/12/2019 14:40:27
 Código de Autenticação 0597.307B.B7DC.1614
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0342128-4
 Nº PROTOCOLO 13/787931-8 PROTOCOLADO 26/09/2013 08:35:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26103421289 ARQUIVADO 26/09/2013 08:45:31
 EMPRESA ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES





Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
ANTONIO MARIO DE BARROS				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		DIVORCIADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
MASCULINO				
FILHO DE (pai)			(mãe)	
FILADELFO FERREIRA DE BARROS			ANTONIA LEONARDA DE BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/12/1965	03802849759	DETRAN	PE	64320855434
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO
RUA CABEDELO				354
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DA INSCRIÇÃO (uso de Junta Comercial)	
	JANGA	53439220		
MUNICÍPIO				UF
PAULISTA				PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL				
ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES				
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA CABEDELO				354
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
ANEXO A	JANGA	53439220		
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
PAULISTA	PE	BRASIL	ce	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
200.000,00	Duzentos Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
(CNAE Fiscal)				
Atividade Principal				
8230001				
Atividades Secundárias				
8121400				
9001901				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		NIRE anterior UF		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)				
<i>Antonio Mario de Barros Produções</i>				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
03/07/2013	<i>Antonio Mario de Barros</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFENSORA PÚBLICA SE E ARQUIVADO	AUTENTICAÇÃO			
Witcheline Alexandra Neves Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco <i>Manoel</i>				
12/09/2013				
Requerimento Eletrônico: 81300000132650				

1º OFÍCIO CARPINA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
José Manoel da Silva Filho
Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Judiciais e Processos Judiciais
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 128, Fone/Fax: (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Reconheço, Por Semelhância a Firma: ANTONIO MARIO DE BARROS, lançada em minha presença em Carpina/PE em 26/08/2013 12:26:08 Emot.: 93; CSR: 0,97; Total: 3,92. Selo nº: AMK055681 a AMK055682 - Maria de Fatima G. S. França, Tabelião Substituída.



04




Documento disponibilizado a 435.971.734-20 - EDENILZA RODRIGUES DE SOU
Data - 27/12/2019 14:40:27
Código de Autenticação 0597.307B.B7DC.1614
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0342128-9
Nº PROTOCOLO 13787931-8 PROTOCOLADO 28/8/2013 09:35:00
Nº ARQUIVAMENTO 26103421298 ARQUIVADO 26/8/2013 09:45:31
EMPRESA ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013
SOB Nº: 26103421299
Protocolo: 13/787931-8

ANTONIO MARIO DE BARROS
 PRODUÇÕES


JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

05



Documento disponibilizado a 435.971.734-20 - EDENILZA RODRIGUES DE SOU
 Data - 27/12/2019 14:40:27
 Código de Autenticação 0597.307B.B7DC.1614
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.10342129-9
 Nº PROTOCOLO 13/787931-8 PROTOCOLADO 26/09/2013 09:35:00
 Nº ARQUIVAMENTO 26103421299 ARQUIVADO 26/09/2013 09:45:31
 EMPRESA ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.955.367/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUcoes - ME*		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B. V. PRODUcoes EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CABEDELO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO ANEXO: A;
CEP 53.439-220	BARRIO/DISTRITO JANGA	MUNICÍPIO PÁULISTA
	UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 5 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/09/2013 às 09:47:47 (data e hora de Emissão).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize em 2013 10

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprova... 26/09/2013

06



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103421299		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARIO DE BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) FILADELFO FERREIRA DE BARROS	(mãe) ANTONIA LEONARDA DE BARROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1965	IDENTIDADE número 03802849759	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 643 208 554-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CABEDELLO			NÚMERO 354
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de jurisdição) PE
MUNICÍPIO PAULISTA			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HENRIQUE JUSTA			NÚMERO 106
COMPLEMENTO LOJA 06	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de jurisdição) PE
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) er_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 3811400 4298599 4321500 4322302 4330403 4399102 4923002 7319099 7420001 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, SOM, COMUNICACAO PROFISSIONAL DE RADIO, GERADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE BANHEIROS PUBLICOS, PREDIOS E EM DOMICILIO, FILANGEM DE FESTAS E EVENTOS, TRANSMISSOES EM PAINES DE LED E TELÕES, SERVICOS DE ARTES CENICAS E ESPETACULOS, CAPACITACAO, CURSOS TECNICOS, DECORACAO E PRODUCAO TEATRAL, SERVICOS DE SOM PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, PRODUÇÃO MUSICAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18955367000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Antonio Mario de Barros</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900000747202

Página 1 de 3

15/10/2019



Certifico o Registro em 15/10/2019
 Arquivamento 20198335938 de 15/10/2019 Protocolo 198335938 de 11/10/2019 NIRE 26103421299
 Nome da empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 149241316831881

07



SERVENÇA DO REGISTRO 4593 DAS PESSOAS NATURAS DE BAIXADA, ERAS DA VILA INCORPORAÇÃO S.A. - CNPJ 06.908.994 - Praia de Carneiros - Paulista - PE - CEP 55128-000
Tel/Fax: (81) 2136-0962 - Email:contabilidade@carneirosgang.com.br

ANTONIO MARIO DE BARROS
que confere o padrão reg. nesta servença. Dou fé
PAULISTA, 09 de outubro de 2019 10:15:36

Carla Em teste... *Carla* Mercada
(Karia Nascimento - Escrivã Autorizada)

Emol: R\$ 0,01 Taxa: R\$ 1,40 Total: R\$ 1,41
Válida somente com o selo 0077448_JU40/201906.01877

DO JANGAL



Consulte Autenticidade em: www.cnpj.com.br/validar/gatil

15/10/2019



Certifico o Registro em 15/10/2019

Arquivamento 20198335938 de 15/10/2019 Protocolo 198335938 de 11/10/2019 NIRE 26103421299

Nome da empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149241316831881

08

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRIMA DA CONCILIAÇÃO
 Av. Dr. Cláudio José Gomes Leite, 809 - Faria da Conceição - Paulista - SP - CEP 14022-900
 Telefone: (11) 4336-0000 - E-mail: contato@serventiajudicaria.org.br

RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA E IDENTIFICAÇÃO de
ANTONIO MARIO DE BARROS
 que confere o nº e padrão reg. nesta serventia. Dou fé
 em 09 de outubro de 2019 às 15:05

Em testemunha da verdade
 Karla Nascimento de Barros (Escritor(a) Autorizada)
 Emol. R\$ 3,61 Taxa R\$ 1,40 Total R\$ 5,01
 Válida somente com o selo 0077446 R7N38201906 01878

DO JANGA - PRIMA DA CONCILIAÇÃO
 PAULO CARVALHO
 REGIS

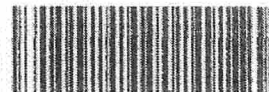


15/10/2019



Certifico o Registro em 15/10/2019
 Arquivamento 20198335938 de 15/10/2019 Protocolo 198335938 de 11/10/2019 NIRE 26103421299
 Nome da empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 149241316831881

10



198335938

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME
PROTOCOLO	198335938 - 11/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

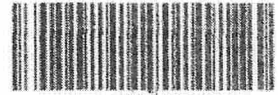
NIRE 26103421299
CNPJ 18.955.367/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019
SOB N: 20198335938

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/10/2019

12

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME
PROTOCOLO	198335938 - 11/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103421299
CNPJ 18.955.367/0001-24
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/10/2019
SOB N. 20198335938

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/10/2019

12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103421299		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARIO DE BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe) ANTONIA LEONARDA DE BARROS		
FILADELFO FERREIRA DE BARROS		ANTONIA LEONARDA DE BARROS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 18/12/1965	IDENTIDADE número 03802849759	Órgão emissor DETRAN	UF PE CPF (número) 643.208.554-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CABEDELO			NÚMERO 354
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439220	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO PAULISTA			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HENRIQUE JUSTA			NÚMERO 106
COMPLEMENTO LOJA:06	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439190	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO PAULISTA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) er_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 3811400 4299599 4321500 4322302 4330403 4399102 4923002 7319099 7420001 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM, COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL DE RADIO, GERADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS, PREDIOS E EM DOMICILIO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, TRANSMISSÕES EM PAINÉIS DE LED E TELÕES; SERVIÇOS DE ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS, CAPACITAÇÃO, CURSOS TÉCNICOS, DECORAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇOS DE CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; PRODUÇÃO MUSICAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18955367000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior KXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X <i>Antonio Mario de Barros Produções ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>			

Requerimento Eletrônico: 8100000043208

Página 1 de 3

04/02/2020

SERVIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRONUNCIAMENTO

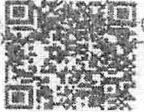
Av. Dr. Flávio Fontana, 404 - Praia de Laranjeira - Paulista - PE - CEP: 55010-000
 Telefone: (51) 3401.0024 - Email: contato@serviociivil.juicepe.pe.gov.br

Reconheço por SEME-HANÇA a firma indicada de
ANTONIO MARIO DE BARROS
 que confere o padrão reg. neste serviço. Dou fe.
 PAULISTA 30 de janeiro de 2020, às 15:05
 Em testamento de 20 da verdade
 Cássia Mirele Leão de Barros (Escriturante Autorizada)
 Imoi: R\$ 3.60 Taxa: R\$ 1.43 Total: R\$ 5.03
 Válido somente com o ato 007746.8EWO1202006.00708

DO JUIZ

Cássia Mirele Leão de Barros

Conservador de Registro Civil




04/02/2020



Certifico o Registro em 04/02/2020

Arquivamento 20209906308 de 04/02/2020 Protocolo 209906308 de 31/01/2020 NIRE 26103421299

Nome da empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142110542204801

14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103421299		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARIO DE BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) FILADELFO FERREIRA DE BARROS	(mãe) ANTONIA LEONARDA DE BARROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1965	IDENTIDADE número 03602849759	Órgão emissor DETRAN	UF PE
CPF (número) 643.208.554-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CABEDELO			NÚMERO 354
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HENRIQUE JUSTA			NÚMERO 106
COMPLEMENTO LOJA:06	BAIRRO/DISTRITO JANGA	CEP 53439190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) er_contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 7490104 7729202 7732202 7739003 7739099 8011101 8550302 9001901 9001902 9001903	DESCRIÇÃO DO OBJETO E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; PRODUÇÃO TEATRAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18955367000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) X Antonio Mario de Barros Produções ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA 17/01/2020	AUTENTICAÇÃO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8100000043208

Página 2 de 3

04/02/2020



Certifico o Registro em 04/02/2020

Arquivamento 20209906308 de 04/02/2020 Protocolo 209906308 de 31/01/2020 NIRE 26103421299

Nome da empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142110542204801

15


SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRACA DA CONSTITUÇÃO
Av. Dr. Cláudio José Coimbra Leite, 994 - Praça da Constituição - Paulista (SP) 05430-250
Telefone: (011) 8326-0928 - Email: registrocivil@servencaojangma.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de
ANTONIO MARIO DE BARROS
que confere c/ o padrão reg. nesta servença. Dou fé.
PAULISTA, 30 de janeiro de 2020.

Em teste: *[assinatura]* da varosa
Cássia Mireia Lacerda *[assinatura]* (Escrivente Autorizada)

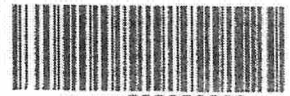
Emol: R\$ 3,63 Taxa: R\$ 1,43 Total: R\$ 5,06
Válido somente com o selo 0077448/11901202006 00785

[assinatura]
Cassia Mireia Lacerda



04/02/2020

JUCEPE Certifico o Registro em 04/02/2020
Arquivamento 20209906308 de 04/02/2020 Protocolo 209906308 de 31/01/2020 NIRE 26103421299
Nome da empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 142110542204801

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES ME
PROTOCOLO	209906308 - 31/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103421299
CNPJ 18.955.367/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020
SOB N: 20209906308



Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

04/02/2020

1/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO: DECISÃO

FEITO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2021 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2021 - PMBEX

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14H:00MIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

IMPUGNANTE: ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUcoes, CNPJ: 18.955.367/0001-24

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação foi interposta via endereço de e-mail da Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, na data de 05/04/2021 (apesar de fora do horário de expediente administrativo), ou seja, protocolada em até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão, conforme regramento legal.

Desta forma, verifica-se atendido o requisito tempestividade.

Ocorre que, necessário se faz a observância de outros requisitos, para que a impugnação interposta, no prazo legal, seja conhecida.

II - SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUcoes, CNPJ: 18.955.367/0001-24 alega em sua peça impugnatória que, o subitem 12.2.4.2 do edital, relativo à qualificação técnica, deve ser retirado, justificando que a exigência do registro das empresas no Conselho Regional de Administração é incompatível com o objeto licitado haja vista não se tratar de atividade-fim relacionada diretamente com ações de administração.

É o sucinto relatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - DO MÉRITO

Considerando a existência dos pressupostos objetivos e subjetivos, o Pregoeiro reconhece a peça impugnatória e passa a análise do mérito:

1. DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO - CRA

Preliminarmente convém ressaltar que o inciso I do art. 30 da Lei 8.666/93 contempla, dentre a documentação que pode ser exigida para fins de qualificação técnica, a comprovação do registro do licitante na entidade profissional competente.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
(Grifei)

O inciso IV do art. 30 da Lei 8.666/93, prevê como critério de qualificação técnica para fins de habilitação, a possibilidade de inclusão de prova de atendimento de requisitos previstos em Lei Especial, quando for o caso, conforme se verifica abaixo:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
(Grifei)

Depreende-se, portanto, que é permitido a Administração Pública a exigência de registro em órgão de classe quando o objeto for regulamentado por lei especial que exija registro para desempenho das atividades regulamentadas por ele.

Transpassado tal ponto, passa-se a discorrer acerca do objeto do presente processo licitatório e da subordinação da atividade a ser desempenhada por órgão regulamentador, sendo esta a problemática levantada pela empresa impugnant.

Pois bem, o objeto da presente licitação, especificamente quanto aos itens 01 ao 12 e 14 ao 18, tratam de serviços de locação com fornecimento de mão de obra necessário a execução dos serviços prestados, cabendo a empresa ganhadora a especialidade de gerenciamento de pessoas e de equipamentos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Isto é, a contratada se responsabilizará de forma administrativa, trabalhista e contratual pelo serviço acordado, cabendo à mesma recrutar, selecionar, treinar, supervisionar, coordenar e substituir profissionais e os equipamentos locados, respondendo de forma profissional, civil e penal por todo o serviço (locação com fornecimento de mão de obra).

Resta clarividente que a complexidade do serviço também está fincada na gestão de pessoas as quais serão utilizadas para manuseio dos equipamentos locados, caracterizando assim um serviço de cunho técnico especializado característico da função de Administrador que por seu turno é profissional regulamentado por lei própria, ou seja, por lei especial. Vejamos:

Art 2º da Lei nº 4.769/65: A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

(Grifei)

O Conselho Federal de Administração (CFA) é a entidade profissional competente para exercer a fiscalização das empresas que explorem, sob qualquer forma, a atividade de administração, o que conduz ao entendimento de que a inscrição dessas empresas neste Conselho se faz obrigatória, nos termos do Art. 15 da Lei nº 4.769/65:

Art 15. Serão obrigatoriamente registrados nos C.R.T.A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos desta Lei. (Grifei)

Para dirimir a problemática levantada acerca da obrigatoriedade ou não do registro de empresas que exploram os serviços de organização e realização de eventos o Conselho Federal de Administração proferiu o ACÓRDÃO Nº 4/2012 – CFA (doc. anexo), o qual julgou obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas que prestam serviços de Organização e Realização de Eventos, por explorarem diversas atividades nos campos de atuação privativos do

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administrador, especificamente, Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Material/Logística, Organização e Métodos, Recrutamento, Seleção e Administração de Pessoal, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65.

Isto posto, a obrigação cadastral das empresas que exploram o ramo do objeto ora licitado no CRA da localidade em que atua a empresa, além de previsão legal, não constitui caráter restritivo à competição, mas confere maior segurança ao processo licitatório, garantindo a qualidade dos serviços prestados pelas prestadoras de serviços e evitando riscos de contratações com entidades desqualificadas tecnicamente ou inidôneas.

Registre-se ainda que, considerando o adiamento do processo licitatório supra, publicado nos meios de imprensa oficial (DOE, DOM, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) em 29/03/2021, remarcando a sessão pública para as 14:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 09 de Abril de 2021, com a respectiva divulgação de segundo edital, este permanece com os subitens impugnados inalterados, mantendo-se as exigências de qualificação técnica em sua íntegra.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio conhece a peça impugnatória, por ser tempestiva, e quanto ao mérito, considera **IMPROCEDENTE** em seus termos.

Notifique os interessados.

Bayeux-PB, 07 de abril de 2021.



EMANUEL DA SILVA ALVES
Pregoeiro Oficial



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

ACÓRDÃO Nº 4/2012 - CFA - Plenário

1. **PARECER TÉCNICO CETEF Nº 07/2011, de 29/11/2011.**
2. **EMENTA:** Obrigatoriedade de registro cadastral das empresas que exploram serviços de Organização e Realização de Eventos em Conselho Regional de Administração.
3. **RELATOR:** Conselheiro Federal Hércules da Silva Falcão
4. **ACÓRDÃO:**

Visto, relatado e discutido o Parecer Técnico CETEF Nº 07/2011, de 29/11/2011, da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização, constituída pela Portaria CFA Nº 20/2011, de 17/03/11, alterada pela Portaria CFA Nº 77/2011, de 22/08/11, sobre a obrigatoriedade de registro em CRA das empresas que exploram serviços de Organização e Realização de Eventos, **ACORDAM** os Conselheiros Federais do Conselho Federal de Administração, reunidos na 8ª Sessão Plenária, realizada em 27/04/2012, por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, ante as razões expostas pelos integrantes da citada Comissão, com fulcro nos arts. 15 da Lei nº 4.769/65 e 1º da Lei nº 6839/80, em julgar obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas que prestam serviços de Organização e Realização de Eventos, por explorarem diversas atividades nos campos de atuação privativos do Administrador, especificamente, Administração Financeira, Administração Mercadológica, Administração de Material/Logística, Organização e Métodos, Recrutamento, Seleção e Administração de Pessoal, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65. O Parecer Técnico da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização fica fazendo parte integrante do presente Acórdão.

5. Data da Reunião Plenária: 27.04.2012.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2012.

Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente do CFA
CRA-MS Nº 013

Adm. Hércules da Silva Falcão
Diretor de Fiscalização e Registro
Conselheiro Relator
CRA-ES Nº 058

ACÓRDÃO Nº 03/2011 - CFA - Plenário

1. PARECER TÉCNICO CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008
2. EMENTA: Obrigatoriedade de registro das Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-Obra em Conselhos Regionais de Administração.

3. RELATOR: Conselheiro Federal Hércules da Silva Falcão

4. ACÓRDÃO:

Visto, relatado e discutido o Parecer Técnico CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008, da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização, constituída pela Portaria CFA Nº 20/2011, de 17/03/11, alterada pela Portaria CFA Nº 77/2011, de 22/08/11, sobre a obrigatoriedade de registro em CRA das empresas prestadoras de serviços terceirizados - Locação de Mão-de-Obra, **ACORDAM** os Conselheiros Federais do Conselho Federal de Administração, reunidos na 16ª Sessão Plenária, em 15/09/2011, por unanimidade, ante as razões expostas pelos integrantes da citada Comissão, com fulcro nos arts. 15 da Lei nº 4.769/65 e 1º da Lei nº 6839/80, em julgar obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas prestadoras de serviços terceirizados - Locação de Mão-de-Obra, por praticarem atividades de recrutamento, seleção, treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal, para que possam disponibilizar ou fornecer a mão-de-obra necessária à execução dos serviços que se propõe a prestar, tais como: limpeza, vigilância, telefonia, recepção, motoristas, dentre outros. As atividades praticadas por essas empresas estão inseridas no campo de Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos, privativo do Administrador, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65. O Parecer Técnico da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização fica fazendo parte integrante do presente acórdão.

5. Data da Reunião Plenária: 15.09.2011.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2011.

Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente do CFA
CRA-MS Nº 0013

Adm. Hércules da Silva Falcão
Diretor de Fiscalização e Registro
Conselheiro Relator
CRA-ES nº 058